



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
**CNPJ: 04.838.496/0001-28**

**DECRETO Nº 320/2022**

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**Considerando**, o pedido formulado pela servidora **ALESSILVANE MARIA DE MESQUITA**, através do Requerimento de nº 1896, livro nº 45 e Folha nº 56, protocolado em 02 de dezembro de 2022;

**Considerando**, que o pedido em tela encontra-se investido de legalidade nos termos da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único – RJU);

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido da servidora municipal efetiva **ALESSILVANE MARIA DE MESQUITA**, brasileira, paraense, portadora do **RG nº 5687211** e do **CPF: 965.115.672-49**, ocupante do cargo de **Agente Operação e Fiscalização**, registrada sob a matrícula nº **012535-0**, lotada no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **02 de dezembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de dezembro de 2022.

  
**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Monte Alegre /PA

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 320/2022

**DECRETO Nº 320/2022**

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**Considerando**, o pedido formulado pela servidora **ALESSILVANE MARIA DE MESQUITA**, através do Requerimento de nº 1896, livro nº 45 e Folha nº 56, protocolado em 02 de dezembro de 2022;

**Considerando**, que o pedido em tela encontra-se investido de legalidade nos termos da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido da servidora municipal efetiva **ALESSILVANE MARIA DE MESQUITA**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 5687211 e do CPF: **965.115.672-49**, ocupante do cargo de **Agente Operação e Fiscalização**, registrada sob a matrícula nº 012535-0, lotada no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **02 de dezembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de dezembro de 2022.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Monte Alegre /PA

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:7ED3B4C3**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 08/12/2022. Edição 3137  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>